



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 14-2023**

**5 de abril de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 14-2023**

Quartel em Florianópolis, 5 de abril de 2023.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
31/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM DIOGO
1º/04/2023	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM DANIEL
2/04/2023	8h – 8h	Domingo	Maj BM DIOGO
3/04/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM ALAN
4/04/2023	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM JEFFERSON
5/04/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM JUCIANE
6/04/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM PEDUZZI

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
31/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM TORQUATO
1º/04/2023	8h – 8h	Sábado	Cap BM BISOL
2/04/2023	8h – 8h	Domingo	Cap BM SARRAF
3/04/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM IZIDORO
4/04/2023	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM PACHECO
5/04/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM ANDRÉ
6/04/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM VICTOR

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 219-23-DP, de 29 de março de 2023 do Ten Cel BM Mtl

924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, onde solicita dispensa do serviço para desconto em férias nos dias 30 e 31 de março para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 8829/2023)

Na solicitação contida em ofício nº 284 de 5/04/2023, do Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Chefe da ACBM/TJSC, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 10/04/2023, dou o seguinte despacho:

1. de ordem do Sr Comandante-Geral do CBMSC, informo que o pedido fora DEFERIDO;
2. Insira-se/altere-se no SiGRH;
3. Publique-se em BCBM;
4. Archive-se.

Florianópolis, 5 de abril de 2023.

Tenente Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA  
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9491/2023)

### **FUNÇÕES DIVERSAS**

No período de 14/03/2023 a 28/03/2023, respondeu pelo Gabinete do Comando-Geral e Ajudância-Geral do CBMSC o Cap BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, cumulativamente às suas funções que já exerce, em razão do afastamento do titular, Tenente-Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA, em usufruto de férias regulamentares. (Nota nº 497-23-CmdoG, de 3/04/2023)

## **II – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, dou o seguinte despacho:

1. defiro a averbação de férias não usufruídas do Maj BM Mtcl 928655-1 MAICON ÉDER MOTELIEVICZ, devendo-se proceder a averbação de 4 (quatro) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 4 (quatro) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo CBMSC 5530/2023, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 5530/2023)

No processo de averbação de férias não usufruídas, dou o seguinte despacho:

1. defiro a averbação de férias não usufruídas do Maj BM Mtcl 929346-9 ANDERSON LUÍS CIOTTA, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo CBMSC 7442/2023, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;

4. archive-se.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 7442/2023)

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931866-6 GUSTAVO DARIVA SILVEIRA, lotado no 1º/3º/2ª/8ºBBM - Garopaba, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 632 (seiscentos e trinta e dois) dias, correspondente à 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 8301/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 932448-8 ROGER MARTINS, lotado no 3º/1º/3ª/8ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 4100 (quatro mil e cem) dias, correspondente à 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 3 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 8044/2023)

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO**

No processo de sustação de férias, do Major BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA, da 2ª/7º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 29 de março de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 8536/2023.

O restante de 7 dias das férias serão usufruídas a contar de 3 de abril de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
2. Insira-se no SIGRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8536/2023)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS

ANJOS DE LIMA, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 29 de março de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 8642/2023.

O restante de 16 dias das férias serão usufruídas a contar de 4 de abril de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 8642/2023)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 933511-0 CHRISTIAN RAINER CESAR CAMPOS do 1º/2ª/3º BBM - Timbó para o 3º/2º/2ª/3º BBM – Apiúna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28952/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 03 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

SdBM Mtcl 965633-2 ROGER BARBOSA ORIGE do 3º/2º/2ª/3º BBM - Apiúna para o 1º/2ª/3º BBM – Timbó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 28952/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 314-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 930183-6 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE do 1º/2º/2ª/4º BBM - Urussanga para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 8417/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 315-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA da Diretoria de Logística e Finanças - Florianópolis para o 2º/1ª/1º BBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de Comadar a OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8670/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 317-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927119-8 NILTON LUCIANO FILHO do 1º/2º/3ª/8º BBM - Orleans para o 3º/1ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 8321/2023. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 31 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 4 de abril de 2023, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 325-23-DP: Movimentação Com Ônus)

### **III – ESTADO-MAIOR GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/23/CmdoG** **Florianópolis, 31 de março de 2023.**  
Certificação Nacional de Cães - CBMSC/ CONABRESC

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação de bombeiros militares e civis na prova de Certificação Nacional de Cães de Resgate do CBMSC em parceria com a LIGABOM.

#### **1 SITUAÇÃO**

a) A Certificação Nacional de Cães de busca, resgate e salvamento do CBMSC/LIGABOM tem como objetivo nivelar os conhecimentos específicos dos cinotécnicos para que estes estejam aptos a intervirem em um cenário de ocorrência real.

b) A Coordenadoria de serviço de busca, resgate e salvamento com cães participará do evento por meio do emprego de seus membros e colaboradores.

#### **2 EXECUÇÃO**

##### **2.1 Conceito**

a) Evento: Certificação Nacional de Cães de busca, resgate e salvamento do CBMSC/LIGABOM.

b) Local: Blumenau - SC.

c) Data: de 25 a 28 de abril de 2023.

d) Horário: Conforme programação das provas.

##### **2.2 Das vagas**

a) A certificação será exclusivamente na categoria de busca rural e disporá da seguinte distribuição de vagas por categorias:

1. Busca, rural por odor específico: 2 vagas;

2. Busca rural por varredura de área: 10 vagas; e

3. Busca rural de restos mortais: 8 vagas.

b) As vagas serão preenchidas prioritariamente pelo CBMSC e então oferecidas a outras corporações de bombeiros do país.

##### **2.3 Organização do evento:**

2.3.1 Direção geral das provas: Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO (6ºBBM).

2.3.2 A organização do evento será responsabilidade das seguintes instituições:

a) Coordenadoria de serviço de busca, resgate e salvamento com cães; e

b) 3º Batalhão de Bombeiros Militar.

2.3.3 Secretaria: Cap BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS (6º BBM).

2.3.4 Arbitragem (árbitros da CONABRESC):

a) Maj BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS (9º BBM);

b) Maj BM ALAN DELEI CIELUSINSKI (CEBM); e

c) Cb BM JOSCLEI TRACZ (9º BBM).

**2.3.5 Apoio veterinário:**

- a) Cb BM ANDREZA DE AMORIM (3º BBM); e
- b) Sd BM LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI (9º BBM).

**2.3.6 Figuração:**

- a) 3º Sgt BM MARCOS VIEIRA (15º BBM);
- b) Cb BM JEAN RENATO VIEIRA (1º BBM); e
- c) Sd BM AMAURI FELIPE DE VARGAS (14º BBM).

**2.4 Cinotécnicos convocados e inscritos para a prova como condutor:**

Nº	Grad	Nome	BBM	Prova
01	3º Sgt	JAQUES DOUGLAS ROMÃO	3º BBM	Rural odor específico
02	Cb	MATHEUS PREMOLI DE SOUZA	4º BBM	Rural e Restos Mortais
03	Cb	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	3º BBM	Rural e Restos Mortais
04	Cb	RONALDO FUMAGALLI SILVA	2º BBM	Rural e Restos Mortais
05	Cb	THIAGO EVANDRO AMORIM	7º BBM	Rural e Restos Mortais
06	Cb	GENIVAN KULL	13º BBM	Rural e Restos Mortais
07	Cb	DAVID CANEVER	9º BBM	Rural e Restos Mortais

**2.5 Das provas e quadro de horários do evento**

**2.5.1 Dia 25 abril**

- a) 13 horas: apresentação da arbitragem e figurantes;
- b) 16 horas: horário limite para apresentação dos binômios e inspeção veterinária; e
- c) 17 horas: Congresso técnico, conferência de documentos e chipagem.

**2.5.2 Dia 26 abril**

- a) 8 horas: início das provas de habilidades fundamentais; e
- b) 14 horas: início das provas de busca rural por odor específico e restos mortais terra/água.

**2.4.3 Dia 27 abril**

- a) 8 horas: início das provas de busca rural por varredura de área; e
- b) 14 horas: continuação das provas de busca rural por varredura de área.

**2.4.4 Dia 28 abril**

- a) 8 horas: continuação das provas de busca rural por varredura de área; e
- b) 11 horas: cerimônia de encerramento da prova.

**2.6 Uniforme**

- a) Para integrantes da Coordenação e seus colaboradores: 5ºA (uniforme operacional);
- b) Para cinotécnicos do CBMSC participantes das provas de certificação: Macacão de cinotecnia;
- c) Está autorizado o uso da camiseta própria do evento com a designação de funções de cada participante por código de cores em substituição à camiseta e gandola do fardamento operacional; e
- d) Para cinotécnicos de outras corporações: Uniformes correspondentes.

**3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

**3.1 Ao Cmt do 3º BBM**

- a) Organizar a logística local para a realização da prova;
- b) Selecionar duas áreas rurais com padrões mínimos para a prova de busca rural por varredura de área;
- c) Selecionar duas áreas rurais com padrões mínimos para a prova de busca rural de restos mortais;
- d) Selecionar uma área com padrões mínimos para a prova de busca rural odor específico; e
- e) Organizar cerimônia de encerramento e premiação.

### **3.2 Aos Cmts do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 13º, 14º, 15º e do CEBM**

Atender a escala de Bombeiros Militares desta OS.

### **3.3 À Chefe do CCS**

- a) Providenciar uma matéria no portal do CBMSC divulgando previamente o evento;
- b) Providenciar a cobertura fotográfica durante todo o evento e disponibilizar um link com todas as imagens geradas; e
- c) Disponibilizar um balão de divulgação da marca CBMSC para ser utilizado durante o evento.

## **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Poderão ser escalados pelo Scmt G, por meio de nota eletrônica enviada ao escalão subordinado, outros bombeiros militares para comporem o efetivo de coordenação e apoio ao evento conforme indicação da coordenadoria.
- b) Os bombeiros militares participantes da certificação devem se apresentar portando os seguintes itens logísticos: radiocomunicador, apitos, ração operacional padrão FT, comida para seus cães, proteção contra a chuva e frio e demais materiais necessários para manter-se durante todo o período da prova.
- c) Não será permitido aos participantes da prova ausentarem-se do local da prova no período de duração da mesma.
- d) Cada bombeiro militar escalado por essa OS é responsável pelo pedido de sua(s) diária(s) militar(es) conforme ordenação do Cmdo de sua origem.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9083/2023)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 166/CBMSC, de 27/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e §4º, art. 13 do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, conforme Processo 00007680/2023, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir e baixar, para conhecimento da Corporação, a articulação dos Batalhões do CBMSC conforme os Apêndices 1 e 2 da presente Portaria.

Art. 2º O Pelotão Bombeiro Militar (PBM) destacado da sede da CBM deve ter GBM incorporado, de forma que se PBM estiver ativado (presença de Oficial Comandante no PBM), o GBM deve estar desativado, e quando o PBM estiver desativado, o GBM deve estar ativado.

Art. 3º O 1º GBM/1º PBM/1ª CBM/14º BBM (CRDU - Xanxerê) fica com suas atividades desativadas a contar de 1º de março de 2023.

Art. 4º Fica alterada a articulação do 1º BBM a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 108/CBMSC, de 14 de fevereiro de 2023.

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC  
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC  
(Pub DOE 21.991, 31/03/2023, SGPe CBMSC 7680/2023)



**Obs. Os apêndices constantes desta Portaria encontram-se apensadas em Separata a este Boletim.**

**PORTARIA Nº 193/CBMSC, de 30/03/2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00008905/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Bombeiros Militares cedidos ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC) e que compõem a Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar a analisarem projetos preventivos contra incêndios (PPCI) das edificações pertencentes ao PJSC.

Art. 2º Após a análise do PPCI, os procedimentos referentes à aplicação do Poder de Polícia permanecem com a autoridade Bombeiro Militar do local da edificação de origem.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8905/2023)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – COMPORTAMENTO**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Ao deixar o Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede neste município de Tubarão e com circunscrição sobre 21 municípios, incluindo todos os 18 da AMuReL, **exercido no período de 11/02/2019 a 21/02/2023**, cumpre-me a honrosa missão de proclamar este elogio em reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Tenente-Coronel BM Matrícula 926742-5 Diogo de Souza Clarindo, que deixou um grande legado nas organizações por onde passou.

Profissional leal, comprometido e extremamente dedicado, sempre se envolveu intensamente com as demandas de todo o 8º BBM, estando presente e preocupado em resolver as situações que lhe foram encaminhadas, sempre com muita agilidade e da melhor forma possível.

Na área da segurança contra incêndio, investiu na melhoria da estrutura do serviço, alocando a seção em espaço mais amplo e apropriado para melhor atender o público interno e externo.

Em Laguna, dispendeu grande energia para transformar o Centro de Treinamento de Combate a Incêndios em estrutura de referência no Estado e no país, realizando investimentos com recursos locais e angariando apoio externo, propiciando reforma das instalações, pavimentação da área e a construção do prédio para treinamento de combate a incêndio em edificação verticalizada.

Atuou na instalação do GBM de Imaruí, trabalhando para que o grupo iniciasse as atividades com instalações e recursos apropriados desde a sua ativação.

Destacou-se na dedicação em realizar projetos e a buscar recursos para a melhoria das instalações físicas de vários quartéis, a exemplo da nova sede de Braço do Norte, do novo quartel de Garopaba e do Posto Avançado de Oficinas.

Estruturou a Central de Emergência (COBOM) em Tubarão, que hoje atende também os municípios da área do 4º BBM, passando a receber os chamados direcionados ao 193 de 46 municípios do litoral sul do estado, com tecnologia e espaço físico adequados para atuação do efetivo que atua na central e para o atendimento ao público.

Na sede do Batalhão, concluiu a construção no novo prédio, estruturando o espaço para melhor acomodação do efetivo com alojamentos, sala de aula e academia.

Na área operacional, buscou investir na renovação da frota, na aquisição e na melhor

distribuição de viaturas e equipamentos, visando atender toda a Área do Batalhão.

Da mesma forma, na Operação Veraneio, sempre buscou melhorar as condições dos Postos Guarda-Vidas, na aquisição de materiais e na distribuição dos equipamentos de Salvamento, além de fomentar o Projeto Golfinho, ajudando a disseminar a cultura prevencionista em crianças e contribuindo para redução de número de afogamentos.

Como se vê, apesar de nem todas as conquistas terem sido relacionadas, é possível demonstrar o espírito empreendedor e visionário deste oficial, que com muita habilidade e esforço, liderando pelo exemplo, alcançou resultados extraordinários, ajudando a transformar a comunidade dos 21 municípios da circunscrição do 8º Batalhão em lugares mais seguros.

Ten Cel Diogo, parabéns por todo o trabalho desenvolvido no 8º Batalhão, que Deus continue iluminando os teus passos e de sua família, e sucesso nas novas missões no médio Vale do Itajaí, no comando do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede no município de Blumenau. Com certeza, pelos resultados apresentados no 8º Batalhão, esse novo desafio será também coroado de pleno êxito.

Individual. Averbese.

Quartel em Florianópolis, 31 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR  
Comandante Interino da 1ª RBM (SGPe CBMSC 01/2023)

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 09/2023/CBMSC**

Punir o Subtenente BM RR CTISP Mtcl 907919-0 WALMOR ALVES RODRIGUES, lotado na Defesa Civil de Xanxerê - SC, por deixar de entregar a Declaração de Bens e Valores no prazo de 30 de junho de 2022, conforme apurado no PAD Nº 09/2023/CBMSC, incidindo na transgressão disciplinar do Item nº 07, "*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*", do Anexo I do RDPMSC (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980). Aplicam-se as atenuantes nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevantes serviços prestados) do Art. 17, do RDPMSC, e fica o Subtenente BM RR CTISP Mtcl 907919-0 WALMOR ALVES RODRIGUES reprimido (transgressão leve).

Florianópolis, 4 de abril de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2492/2023)

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 10/2023/CBMSC**

Punir o 2º Sargento BM RR Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA por entregar a Declaração de Bens e Valores após o prazo limite estipulado em 30 de junho de 2022, conforme apurado no PAD Nº 10/2023/CBMSC, incidindo na transgressão disciplinar do Item nº 07, "*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*", do Anexo I do RDPMSC (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980). Aplicam-se as atenuantes nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevantes serviços prestados) do Art. 17, do RDPMSC, e fica o 2º Sargento BM RR Mtcl 924292-9 MARCELO KIEUTIKA advertido (transgressão leve).

Florianópolis, 4 de abril 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2677/2023)

## **II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**

### **PORTARIA Nº 04/2023/IPM/CBMSC, de 30 de MARÇO de 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e

com base nos artigos 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar nº 04/2023/CBMSC, a fim de apurar as circunstâncias relacionadas com o atendimento da ocorrência nº 13023437, em que a guarnição do ASU-415, da OBM de Itajaí, foi atingida por disparos de arma de fogo dia 18 de março de 2023, consoante teor da Nota nº 60.1-23-1ªRBM: Comunicação de fato/acidente ASU-415 resultando em bombeiros atingidos por arma de fogo (Rfr: Nota 860-23-7ºBBM).

Art. 2º Designar o 1º Ten BM 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias para envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8934/2023)

### **III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2023/CBMSC**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 20/2023/CBMSC, instaurado a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar cometido pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 921848-3 PAULO JOSÉ SALES, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por não realizar o envio da Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final expirou na data de 30 de junho de 2022, de acordo com o contido no Ofício nº 927/2022/QGE, descumprindo determinação exarada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, infringindo assim, em tese, o item nº 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar em parte com as conclusões do Encarregado, 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN, por entender que o Acusado, embora estivesse passando por um momento difícil em sua vida particular, cometeu a transgressão disciplinar a ele imposta, haja vista que se comprovou, inclusive por confissão, que o envio da Declaração de Bens e Valores do exercício 2021 pelo Acusado ocorreu após o prazo limite para cumprimento do feito.

2. Punir o acusado com advertência, nos termos do artigo 62 do RPAD, por incorrer no item nº 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), sendo classificada a transgressão como leve, consideradas as atenuantes do artigo 17, item nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevantes serviços prestados), todos do Decreto n. 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDMESC;

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;

4. Publicar a presente Solução em BCBM;

5. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 4 de abril de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4894/2023)

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 9672/2023**